



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - SEMAFIN

Processo Administração nº. 2021.0802.001/2021 – SEMAFIN
Pregão Eletrônico nº. 012/2021 – CPL/DP
Ata de Registro de Preços nº 2021.0802.001/2021.01 – CPL/DP

CONTRATO Nº 003/2022 - SEMAFIN QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Aluizio Azevedo, s/n, Bairro: Centro, no município de Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, Portador do RG nº. 117019999-0 GEJSP/MA e CPF nº. 282.967.103-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: **GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.952.843/0001-20, sediada à Rod. BR 135 km 3085, nº 21 – Vila São Jose – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado por **Geovanne dos Santos Sousa**, portadora do RG nº. 0346764720082 – SSP-MA e CPF nº. 031.735.033-17, residente e domiciliado na Rod. BR 135 km 3085, nº 21 – Vila São Jose – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 012/2021– CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 2021.0802.001/2021 – SEMAFIN** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.
- 1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DATA:

- 2.1. Lavrado e assinado aos **06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022**, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

- 3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes e baterias, para manutenção veicular em geral, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade.

GRUPO IV - VW 13190 CAÇAMBA							
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND	QTDE	VL. UNT	VL. TOTAL
1	REL815	ELEMENTO FILTRO LUBR 13190 12/	PARKER	PC	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
2	REC153	ELEMENTO FILTRO COMBS MAN D08/10	PARKER	PC	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
3	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PARKER	PC	10	R\$ 30,00	R\$ 1.300,00

Geovanne Sousa

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

4	CA9369C	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	FRAM	PC	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
5	LXS296	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	MAHLE	PC	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
6	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	WABCO	PC	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
7	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD	6	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
8	FH177F	CABECOTE FILTRO SEP 13180E COMPLETO	MIRADOR	PC	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
9	PE066	BOMBA ELETRICA MB 13190/710 11/	MIRADOR	PC	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
10	39590/20-KOY	ROLAMENTO TS EXT 13180	KOYO	PC	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
11	47686/20-KOY	ROLAMENTO TS INT 13180	KOYO	PC	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
12	02485BY	RETENTOR CUBO TS 13180	SABO	PC	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
13	MV372	TRAVA ARAN 13180	MVV	PC	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
14	4002060	KIT PARAF RD TS 12140/FGO 20X92	ZM	KT	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
15	MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	MASTER	PC	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
16	MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/3°	MASTER	PC	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
17	PA135	SAPATA FREIO TS 13180 FD87	MASTER	PC	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
18	AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	MASTER	PC	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
19	43428	CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	LNG	PC	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
20	KT202	REPARO CUICA 24X30	MASTER	KT	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
21	MO203AS	MOLA CUICA ESTACIONAMENTO 30"	MASTER	PC	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
22	FD87	LONA FREIO 13180 TS	FRASLE	JG	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
23	VW63070-1	MOLA 1 FEIXE TS 13180	FAMA	PC	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
24	VW63070-2	MOLA 2 FEIXE TS 13180	FAMA	PC	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
25	VW63070-3	MOAL 3 FEIXE TS 13180	FAMA	PC	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
26	VW63070-6	MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	FAMA	PC	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
27	PI076	PINO MOLA TIRANTE FEIXE TS 13180	FAMA	PC	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
28	695414	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LD	FAMA	PC	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
29	695413	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LE	FAMA	PC	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
30	695416	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LD	FAMA	PC	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
31	695415	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LE	FAMA	PC	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
32	8232DUR	TAMBOR FREIO TS 12140/13180 8F	DURAMET AL	PC	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
33	02686BRGEP	RETENTOR PINHAO 13180	SABO	PC	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
34	101989A	SEMI EIXO TS 13180 39X12	MERITOR	PC	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
35	MX2501C	PLANETARIA DIF 12140H 14X39 CURT	MAXGEAR	PC	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
36	MX2501L	PLANETARIA DIF 12140H 14X39 LONG	MAXGEAR	PC	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
37	MX25041	KIT ARRUELAS DIF 12140H	MAXGEAR	KT	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
38	43069	CRUZETA DIF CGO 1317	MERITOR	PC	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
39	169CPL	REPARO CILINDRO RED FORD/VW	SUK	PC	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
40	7600077RTF	VALVULA SOLENOIDE VW/FORD 24V	PARKER	PC	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
41	5275X	CRUZETA CARDAN D12/13180	SPICER	PC	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
42	428307	GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD	SPICER	PC	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
43	RVL616	LUVA CARDAN D12000/13180	STAHL	PC	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
44	RPT617	PONTEIRA CARDAN 13180 45MM	STAHL	PC	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
45	CF1002	ABRACADEIRA CARDAN C/ABA 5263/275X	CENTRAFI X	PC	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

Juliana Souza



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

46	CF01T	PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW	CENTRAFI X	PC	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
47	R252R	ROLAMENTO CARDAN 45MM	REI	PC	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
48	5003992	TERMINAL CAMBIO VW 13180	SPICER	PC	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
49	4300119	RETENTOR SAIDA CAMB 23/24/13190	EATON	PC	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
50	4300204	RETENTOR MORINGA 15180E	EATON	PC	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
51	3003938	EIXO PILOTO CAMBIO 13190	EATON	PC	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
52	A006137ECO	SICRONIZADOR CAMBIO 2/3 D12 93/	EATON	PC	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
53	A006136ECO	SICRONIZADOR CAMBIO 3/4 13190	EATON	PC	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
54	A008800ECO	SICRONIZADOR CAMBIO 1/2 13190	EATON	PC	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
55	45285A/20-TIK	ROLAMENTO CAMBIO PESADO	TINKEM	PC	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
56	4301477	ENGRENAGEM 5 EX TALH 13190	EATON	PC	1	R\$ 910,00	R\$ 910,00
57	4304401	ENGRENAGEM 4 EX TALH 24250	EATON	PC	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
58	4304063	ENGRENAGEM 3 EX TALH 24250	EATON	PC	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
59	3001990	KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	EATON	KT	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
60	1403591	PORCA EX ENTALH 710/13180	ROCH	PC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
61	2S2711265C	KIT CABOS MARCHA ENGATE/SELECAO 13190	VW	KT	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00
62	1048123	KIT EMBRE 24250 CONST 395M	EATON	KT	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
63	K033409	CILINDRO AUX EMBRE VW 13/24E 34MM	KNORR	PC	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
64	K0112700062	REPARO CIL AUX EMBR CONST 34MM	KNORR	JG	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
65	K045092	MIDI SERVO 13180/24250 CONST M14	KNORR	PC	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
66	K0124040061	REPARO MID SERVO EMBR CONST	KNORR	JG	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
67	46350283	VOLANTE MOT 13190/24250 CONST	CIMPAL	PC	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
68	8200297M	MOTOR PARTIDA 24V 29MT	DELCO	PC	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
69	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	MOURA	PC	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
70	F000BL0755	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	BOSCH	PC	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
71	F00M131852	ROTOR ALT OM906 24V 80A	BOSCH	PC	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
72	F00M130112	ESTATOR ALT 24V 80A OM904/CONST	BOSCH	PC	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
73	8PK1275COT	CORREIA POLY V 13190/24250 MAN	CONTINAT AL	PC	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
74	4PK1407SF	CORREIA POLY V ELASTICA ACD MAN	GATES	PC	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
75	F00MA45253	REGULADOR ELETR MBB/CUM 24V 80A	BOSCH	PC	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
76	10098994	CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION	KOSTAL	PC	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
77	2R2941509A	CHAVE ALERTA CONSTELLATION	VW	PC	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
78	2S2906048A	INTERRUPTOR FREIO MOTOR COSTELLATION	VW	PC	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
79	7467	INTERRUPTOR FREIO CONST	MARFLEX	PC	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
80	RV3005	RADIADOR 13190/24280 MAN	VISCONDE	PC	1	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00
81	10022184	CONDENSADOR AR 13190/24280	REFRIJET	PC	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
82	GMBA6607	BOMBA DAGUA 13190 MAN	GMB	PC	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
83	437	RESERVATORIO DAGUA CONSTELL	RESERPLA STIC	PC	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
84	K007446	VALVULA PEDAL L1620E/VW	KNORR	PC	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
85	K0062320061	REPARO VALV PEDAL 13180 CONST	KNORR	JG	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
86	9730110070	VALVULA RELE VW MOD	WABCO	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
87	I90269	VALVULA 2 VIAS UNIV	KNORR	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

88	I90268	VALVULA DESCARGA RAPIDA VW 3X16	KNORR	PC	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
89	9324000012	REPARO SECAD APU 13190/L1620E	WABCO	JG	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
90	9324000022	REPARO APU REG VW/1620E	WABCO	JG	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
91	II35256	REPARO VALV 4 CIRC VW COMPL	KNORR	JG	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
92	DPM93V	VALVULA MANECO VW CONSTELLATION	KNORR	PC	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
93	1118	MACANETA EXT PORTA CONST LD	ORI	PC	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
94	1119	MACANETA EXT PORTA CONST LE	ORI	PC	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
95	398299	VIDRO PARAB CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
96	39829991	VIDRO PORTA LE CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
97	39829992	VIDRO PORTA LD CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
98	903G	BRACO LIMP CONSTELLATION 06/	GRANERO	PC	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
99	PVC2401	PALHETA LIMPADOR CONST 06/17	VETOR	PC	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
100	W912	ESPELHO RETROV LAT VW CONST CONV	BEPO	PC	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
101	HB004037568	FAIXA REFLETIVA 2,40MT	3M	PC	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
102	HB004037105	FAIXA REFLETIVA LD 30CM	3M	PC	7	R\$ 5,00	R\$ 35,00
103	HB004037097	FAIXA REFLETIVA LE 30CM	3M	PC	7	R\$ 5,00	R\$ 35,00
104	49094	TUBO FLEXIVEL ESCARP VW 24250 3.1/2X500	LNG	PC	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
105	F208	FAROL VW CONST 06/ LD	NINO	PC	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
106	F207	FAROL VW CONST 06/ LE	NINO	PC	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
107	PL08960001	LANTERNA INDIC DIREC CONST	PRADOLUX	PC	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
108	13342	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PHILIPS	PC	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
109	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
110	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
111	LD1379	LANTERNA TS QUADRADA VW MOD LD	GAUER	PC	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
112	LE1378	LANTERNA TS QUADRADA VW MOD LE	GAUER	PC	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
113	LT612LD	LANTERNA PISCA DT VW COSTELLATION LD	ORGUS	PC	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
114	LT612LE	LANTERNA PISCA DT VW COSTELLATION LE	ORGUS	PC	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
115	4027	SIRENE RE INTERMITENTE 12/24V	DNI	PC	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
116	VA015X-STD	EMBUCHAMENTO 13180 STD	VANNUCCI	JG	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
117	N220	TERMINAL DIR 13180/23220 LD	NAKATA	PC	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
118	N221	TERMINAL DIR 13180/23220 LE	NAKATA	PC	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
119	ZL9152	BARRA CURTA VW 13180/15180 CONST	ZL BRASIL	PC	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
120	R603	BUCHA ESTAB DT 13180	REI	PC	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
121	R1201	BUCHA OLHAL ESTAB DT 13180/23220	REI	PC	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
122	45095	AMORTECEDOR DT 13/24250	COFAP	PC	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
123	39581/20-KOY	ROLAMENTO DT INT 13180/CGO	KOYO	PC	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
124	3585/25-KOY	ROLAMENTO DT EXT F TDS/13180	KOYO	PC	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
125	02483BGE	RETENTOR CUBO DT 13180	SABO	PC	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
126	1422367	PORCA EX DT 12140/18310	ROCH	PC	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
127	1825429	TAMPA CUBO DT 13180/23220	ROCH	PC	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00

Handwritten signatures and initials



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

128	4002061	KIT PARAF RD DT 12140/13190 20X90	ZM	KT	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
129	VW63060-1	MOLA 1 FEIXE DT 13180	FAMA	PC	3	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
130	VW63060-2	MOLA 2 FEIXE DT 13180	FAMA	PC	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
131	VW63060-3	MOLA 3 FEIXE DT 13180	FAMA	PC	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
132	R638	BUCHA FEIXE DT 12140/13180	REI	PC	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
133	B27352	AMORTECEDOR CAB CONSTELLATION	COFAP	PC	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
134	R1216	COXIM FRONTAL CAB CONST INF	REI	PC	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
135	R1217	COXIM FRONTAL CAB CONST SUP	REI	PC	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
136	16179	AMORTECEDOR CAPO CONSTELLATION	COFAP	PC	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
139	5855527	MOLA PARACHOQUE 94MM	ROCH	PC	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL GRUPO IV							R\$ 87.175,00

GRUPO XII - RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2014 - 9B9214T94DBDT4235							
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND	QTDE	VL. UNT	VL. TOTAL
13	PSL900	FILTRO LUBR.D10/20 TECFIL	TECFIL	PC	11	R\$ 10,00	R\$ 110,00
14	KX23	FILTRO COMBS.CAV CURTO M LEVE	MAHLE	PC	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
15	AP7108	ELEMENTO FILTRO AR F4000/ JCB	TECFIL	PC	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
16	2080014	OLEO LUBR TEXACO LA3 SAE40 4L	TEXACO	BD	22	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
17	70992502	TAMPA VALVULAS S4 MWM	MWM	PC	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
21	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP MOURA	MOURA	PC	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
22	3M	COLA JUNTAS 3M	3M	PC	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
23	284468	SILICONE PRETO ALTA 598 RESIST LOCTITE	LOCTITE	PC	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
24	ORBIFIX4	COLA TRAVA ROSCA ORBI QUIMICA	ORBI	PC	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
25	UB0325	BOMBA DAGUA COM POLIA	URBA	PC	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
26	B257953A1	BOMBA HIDR PRINCIPAL JCB	MEDAL	PC	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
27	193233	HELICE MOTOR 6PAS MODEFER	MODEFER	PC	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
28	13AV1350GAT	CORREIA V 13AV1350	GATES	PC	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
29	124325107	ALTERNADOR 12V 90A	BOSCH	PC	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
30	CSBT70	CABO BATERIA 70MM 300V	CONTACT	MT	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
31	TSM112R	TERMINAL BATERIA REFORC	ILG	PC	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
32	933A081030	CHAVE MAGNETICA MOTOR PARTT JF 12V	BOSCH	PC	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
33	1987BE0127	IMPULSOR MOTOR PART JF 10DTS	BOSCH	PC	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
34	AR121	INDUZIDO MOT PART D20/MBB JF	ARIELO	PC	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
35	31760	BOBINA CAMPO MT PART JF 12V	BOBINALTO	PC	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
36	8010203	MOTOR PARTIDA JF 12V	ZM	PC	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
37	12336	LAMPADA FAROL H3 12V 55W	PHILIPS	PC	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
38	12498	LAMPADA 1 POLO 12V P21W	PHILIPS	PC	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
39	72111RE	BOMBA COMBS P4000	MWM	PC	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL GRUPO XII							R\$ 10.267,00
VALOR TOTAL GLOBAL GRUPO IV e XII							R\$ 97.442,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Os equipamentos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

pela Secretaria ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

- 4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos.
- 4.4. No ato de entrega dos equipamentos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
- 4.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA no momento da entrega, o descarregamento dos equipamentos no local determinado pela Administração.
- 4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria.
- 4.8. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.
- 4.9. Não serão aceitos equipamentos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 4.10. Não serão aceitos equipamentos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 4.11. Por ocasião do fornecimento, os equipamentos deverão ser entregues de acordo como solicitado pela Secretaria e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DO REAJUSTE:

- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 97.442,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)** e são irrevogáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
 - 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

- 6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.
- 6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. Os prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/01/2022 até 31/12/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS:

- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim classificada:

Juliano Sousa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

02 06 00 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

04 122 0001 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

9. CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações do Termo de Referência;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição dos produtos reprovados no recebimento provisório;
- g) notificar a CONTRATADA, para a substituição dos produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- h) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- j) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- k) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- l) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento de equipamentos, a CONTRATADA, obriga-se a:
- 10.2. fornecer os produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- 10.3. entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
- 10.4. comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- 10.5. não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- 10.6. substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- 10.7. observar o prazo de garantia legal estabelecidos pelo fabricante;
- 10.8. responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

gabam samra



- 10.9. apresentar, no ato de assinatura deste Contrato Administrativo, relação da Assistência Técnica Autorizada informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone, fax e e-mail;
- 10.10. Possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- 10.11. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- 10.12. identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- 10.13. comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 10.14. responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- 10.15. arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- 10.16. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- 10.17. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 10.18. responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 10.19. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- 10.20. manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:
 - a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

gabriel Sampaio
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

- 11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 11.6. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 11.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 11.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na prestação dos serviços;

12.1.3. Subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços;

12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação dos serviços objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA:

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

16.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 06 de janeiro de 2022.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratante

GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA
GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)
Contratada

Testemunhas:

1.
Nome:
Rg nº.: 55449296-2 SESP/MA
CPF nº.: 840.090.623-87

2.
Nome:
Rg nº.: 16810820613
CPF nº.: 215806263-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06137293/0001-30

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 6010001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
06	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
06.00	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
04.122.0001.2013.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.39	Material P/ Manutencao De Veiculos
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
263.549,01	166.536,55	97.442,00	166.107,01

FICHA.:110 DATA.:06/01/2022 LICITAÇÃO.:ELETRÔNICO 0004/22 CONTRATO.:02001/2021.01

CREDOR.: **GEOVANNE DOS S. SOUSA**

CNPJ/CPF: 22.952.843/0001-20

CÓDIGO: 162

U.F...: MA

ENDEREÇO: ROD BR 135 KM 3085

CIDADE.: DOM PEDRO

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR EMPENHADO EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE À FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E BATERIAS, PARA MANUTENÇÃO VEICULAR EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 97.442,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.